

**DECRETO N.º 037/2017, de 03 de novembro de 2017.**

*Reajusta o repasse de valores mensais para a Indústria de Calçados Maria Terra Ltda e dá outras providências.*

**JAIME EDSSON MARTINI**, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 766/2014,

**Considerando**, o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e conforme disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 766, de 25 de agosto de 2014.

**DECRETO:**

**Art. 1º** - Fica reajustado em R\$ 5.965,57 (cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) o valor a ser repassado para a Indústria de Calçados Maria Terra Ltda.

**Art. 2º** - O presente reajuste ampara os repasses realizados de 01/09/2017 à 31/08/2018.

**Art. 3º** - Conforme previsto no artigo 4º da Lei Municipal nº 766/2014, a viabilização do repasse ficará condicionada a apresentação da pertinente Nota Fiscal de prestação de serviço de transporte junto ao Setor Fazendário da Prefeitura. Assim, somente será repassado o valor realmente comprovado pela empresa no transporte da matéria-prima e/ou produtos acabados.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 03 novembro de 2017.**

**JAIME EDSSON MARTINI**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**DILAMAR CEZAR CONTERATO**  
Sec. Mun. da Adm. Plan. e Finanças